

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADAS

2019



Índice

I – INTRODUÇÃO	3
II – OBJETIVO DA CONSOLIDAÇÃO	4
III – PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO	5
IV – MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO	7
V – EVOLUÇÃO DA GESTÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO	9
VI – FACTOS RELEVANTES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	15
VII – BALANÇO CONSOLIDADO	17
VIII – DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	19
IX – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO	20
X – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	21



Índice de quadros

<i>Quadro 1: Entidades Detidas/Participadas</i>	6
<i>Quadro 2: Síntese da Estrutura do Balanço Consolidado</i>	11
<i>Quadro 3: Resumo dos Fluxos de Caixa Consolidados</i>	12
<i>Quadro 4: Rácios</i>	13
<i>Quadro 5: Pessoal</i>	22
<i>Quadro 6: Endividamento de Médio e Longo Prazos Consolidado</i>	26
<i>Quadro 7: Endividamento de Curto Prazo Consolidado</i>	26
<i>Quadro 8: Montante Total da Dívida a Terceiros Consolidada em 2023</i>	27
<i>Quadro 9: Saldos e Fluxos Financeiros entre o Município de Murça e a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor</i>	27
<i>Quadro 10: Mapa do Ativo Bruto Consolidado</i>	31
<i>Quadro 11: Mapa das Amortizações e Provisões Acumuladas Consolidado</i>	32
<i>Quadro 12: Repartição do Valor Líquido Consolidado das Vendas e das Prestações de Serviços</i>	34
<i>Quadro 13: Remunerações aos Membros dos Órgãos Executivos e Deliberativo das Entidades Incluídas no Perímetro da Consolidação</i>	35
<i>Quadro 14: Mapa da Dívida Bruta Consolidada</i>	37

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório reflete a atividade económica e financeira consolidada do Município de Murça relativa ao exercício de 2019.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), definindo os requisitos para a obrigatoriedade da consolidação de contas.

O n.º 1 do artigo 75.º da referida lei estabelece que *“sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da aludida Lei, o grupo municipal é composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controle corresponde ao poder de gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Os documentos relativos à prestação de contas consolidadas do grupo municipal, integra o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidados e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

De referir ainda que, os documentos mencionados acima foram construídos nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, através da qual aprovou a orientação n.º 1/2010, tendo também em consideração as instruções emanadas pelo SATAPOCAL aquando da consolidação para o exercício de 2010, com as necessárias adaptações. A observância destas orientações permite a obtenção de demonstrações financeiras consolidadas que evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo municipal.

II – OBJETIVO DA CONSOLIDAÇÃO

A informação económico-financeira, resultante da consolidação de contas, facilita a tomada de decisão e respetivo controlo, por parte das entidades e dos respetivos grupos públicos no que respeita ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, com especial relevo no controlo do défice orçamental. A contabilidade permite apresentar, através de linguagem própria, a avaliação do desempenho das entidades, tendo por base a qualidade da informação, a qual tem de ser fiável e isenta de desvios e erros. Neste sentido, as demonstrações financeiras devem ser elaboradas cumprindo princípios de transparência informativa, tendo em conta as consequências que têm no processo de decisão, nas estruturas, nos grupos de interesse, nas áreas de negócio e, em última instância, no diagnóstico económico e financeiro das mesmas.

Os princípios orientadores devem também garantir que a informação contabilística é completa, isto é, integra toda a informação e que nenhuma informação relevante ou de interesse para o utente/cidadão pode ficar omissa ou oculta, entendendo-se por informação relevante a que pode vir a influenciar a avaliação dos acontecimentos do passado, as decisões do presente e as estratégias do futuro.

A consolidação de contas proporciona uma visão verdadeira e apropriada sobre o grupo municipal como se de uma única entidade se tratasse, permitindo avaliar, quer o desempenho económico quer a situação financeira, do conjunto das entidades abrangidas na consolidação.

III – PERÍMETRO DA CONSOLIDAÇÃO



O perímetro de consolidação de contas do município integra as entidades controladas em que este participe, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.



A obrigatoriedade de uma maior abrangência na prestação de informação consolidada foi refletida na alteração do perímetro de consolidação no atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). A partir do ano 2014, e para efeitos de apuramento das entidades que concorrem para o perímetro de consolidação, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas deverão apurar, por um lado, a existência ou presunção de controlo, relativamente a outra entidade através da verificação dos pressupostos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 75.º de RFALEI, por outro lado, se se tratam das entidades especificamente elencadas no n.º 6 do mesmo artigo, serão de incluir sempre, independentemente da percentagem de participação.

A definição de perímetro de consolidação de contas e das condições de controlo ou de presunção de controlo são fundamentais para a delimitação do grupo público e, conseqüentemente, para a consolidação de contas.

Se, durante o exercício económico, uma entidade deixar de fazer parte integrante do perímetro de consolidação, as suas demonstrações financeiras não deverão ser incluídas no processo de consolidação anual, devendo este facto e o seu efeito serem explicitados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas de forma inequívoca, designadamente o momento a partir do qual as entidades deixam de ser parte integrante do perímetro de consolidação. Se a composição do conjunto das entidades incluídas na consolidação se alterar significativamente no decurso do exercício, as demonstrações financeiras consolidadas devem fornecer as informações que permitam a comparabilidade de conjuntos sucessivos de demonstrações financeiras consolidadas.

Apresenta-se, seguidamente, informação sobre as entidades detidas/participadas (societárias e não societárias) pelo município de Murça.

Quadro 1 – Entidades detidas/participadas

Entidades	Sede	Tipo de entidade	Participação (%)	Método de consolidação
Município de Murça	Praça 5 de Outubro – 5090 – 112 Murça	Entidade mãe		
Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.	Rua Marquês de Valle Flôr, 5090-138 Murça	Participada	50%	Cons. Integral
Águas do Norte, S.A.	Av. Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real	Participada	0,068%	Custo de aquisição
Águas do Interior - Norte E.M., S.A.	Av. Rainha Santa Isabel, N° 1, 5000-434 Vila Real	Participada	5,270%	Custo de aquisição

A entidade contabilística consolidante é o Município de Murça, constituindo as restantes entidades que cumprem os critérios definidos no artigo 75.º do RFALEI, o perímetro de consolidação. Assim, apenas a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., cumpre com o referido, encontrando-se as participações nas sociedades Águas do Norte, S.A. e Águas do Interior Norte E.M., S.A. registadas ao custo de aquisição, devido ao facto da participação do Município nestas sociedades ser inferior a 20%, (0,068% e 5,27%, respetivamente).

IV – MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO



A Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, aprovou a orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo». Esta portaria visa estabelecer um conjunto de princípios orientadores, que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no sector público administrativo.

Para efeitos de consolidação, as demonstrações financeiras das entidades pertencentes ao grupo público devem ser preparadas na mesma base contabilística, no caso a base de acréscimo. Os métodos e procedimentos de consolidação, a adotar de acordo com as regras estabelecidas, devem ser aplicados de forma consistente de um exercício para o outro.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas combinando as demonstrações financeiras da entidade mãe e das entidades controladas, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de ativos, passivos, fundos próprios/capital próprio, custos, proveitos, pagamentos e recebimentos. No sentido de as demonstrações financeiras consolidadas apresentarem informação financeira relativa ao grupo público como se de uma única entidade se tratasse, deve ser utilizado o método da consolidação integral.

As demonstrações financeiras consolidadas, constituindo um complemento, e não um substituto, das demonstrações financeiras individuais, são elaboradas após a realização da homogeneização de critérios contabilísticos e das eliminações de operações internas, para que seja possível obter uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental, das entidades que integram o grupo público.

Foi utilizado como método na presente consolidação de contas, o método da consolidação integral para a participada Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., por se presumir a existência de controlo, nos termos do artigo 75.º n.º 5 do RFALEI. As participadas Águas do Norte, S.A., e Águas do Interior Norte E.M., S.A. não foram incluídas no perímetro da consolidação de contas pelo motivo da participação ser inferior a 20%, (0,068% e 5,27%, respetivamente), assim, esta participação financeira encontra-se registada no ativo do Município pelo seu custo de aquisição.

O método de consolidação integral consiste na integração no balanço, na demonstração dos resultados e, sendo caso disso, no mapa de execução orçamental da

entidade consolidante, dos elementos respectivos dos balanços, das demonstrações de resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas. Refere a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que, para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 15, «Investimentos em subsidiárias e consolidação», publicada no aviso n.º 8256/2015, de 29 de julho, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsetor.

V - EVOLUÇÃO DA GESTÃO DO CONJUNTO DAS ENTIDADES COMPREENDIDAS NA CONSOLIDAÇÃO



A visão do município consiste em consolidar e diferenciar as áreas de formação de forma a tornar a Escola Profissional Marques de Vale flor uma escola de referência na região, ao nível formativo e educacional. Entre estes propósitos a manutenção da sua situação financeira equilibrada e relevante bem como a estabilidade dos recursos humanos tendo em vista a congregação para um ensino de elevado valor ao nível da empregabilidade.

A escola além da relevância social na população do município tem o impacto económico que consiste no fluxo das transferências do POPH as quais se candidata anualmente, a importância de mais de 100 alunos que permanecem em Murça e que geram todo um conjunto de dinâmicas económicas e sociais relevantes: residência de estudantes, aluguer de quartos, refeições em restaurantes, cafés e similares, supermercados, entre muitos outros exemplos.

VI.1 – Análise económica financeira da atividade consolidada

A análise seguinte tem como suporte o balanço consolidado, demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidado e documentos contabilísticos de base.

O primeiro quadro, sendo um documento estático, evidencia a posição financeira e patrimonial do grupo, onde constam os seus bens, direitos e dívidas a pagar, permitindo assim uma análise precisa da composição qualitativa do património que representa.

A demonstração consolidada dos resultados por natureza apresenta os resultados das operações económicas (custos e proveitos) servindo para avaliar a aplicação dos recursos utilizados em determinado período, permitindo apurar o resultado líquido do exercício, bem como a análise da composição dos seus diferentes resultados.

O mapa de fluxos de caixa consolidado é um documento síntese de toda a execução orçamental do grupo municipal, articulando e equilibrando os recebimentos e os pagamentos, quer de operações orçamentais quer de operações de tesouraria.

Com o objetivo de analisar a situação financeira consolidada do grupo, apresenta-se seguidamente uma síntese do balanço consolidado relativo aos exercícios de 2019 e 2018.

No que se refere ao balanço consolidado, no exercício de 2019, apresenta um ativo líquido, no valor de 29.574.992,10€ (25.507.004,11€ em 2018). O agregado que apresenta maior peso relativo é o ativo fixo, com uma representatividade de 83,32% (91,38% em 2018), ascendendo, em termos absolutos, a 24.641.310,09€ euros (23.308.169,33€ em 2018). Na estrutura dos fundos próprios e passivo, destacam-se os proveitos diferidos representando 26,19%, o valor do património 22,88%, os resultados transitados 20,94%, o resultado líquido do exercício 11,33%, e as dívidas a terceiros de médio e longo prazo 7,37%.

O aumento do resultado líquido relativamente ao ano de 2018, deve-se fundamentalmente, à adesão do Município de Murça às Águas do Interior Norte, com as entradas em espécie, avaliadas em 3.807.839,00€, para a realização de 1.666.500 ações a subscrever no capital da Sociedade Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EM.SA, com o valor nominal de 1.666.500,00€, um prémio de emissão de 512.172,00€ e prestações suplementares de 1.626.167,00€.

A entrada em espécie consistiu na entrega das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Município de Murça a integrar na empresa intermunicipal Águas do interior-Norte E.I.M.,SA.

De realçar a forte diminuição verificada ao nível das dívidas a terceiros de médio e longo prazo, tendo reduzido cerca de 899.826,56€, quando comparado com o período anterior.

Verifica-se que o passivo representa 40,50% (45,00% em 2018) do ativo, ascendendo os fundos próprios a 59,50% (55,00% em 2018).

A análise ao balanço consolidado, permite-nos verificar que do exercício de 2018 para o exercício de 2019 se registou um aumento dos ativos em 4.067.987,99€, o que representa um crescimento de 15,95%. Este aumento de relevante impacto, justifica-se pela entrada no capital da empresa intermunicipal Aguas do Interior Norte E.I.M., S.A., refletido no ativo do balanço em investimentos financeiros conforme descrito anteriormente.

Quadro 2 – Síntese da estrutura do balanço consolidado

Síntese da estrutura do balanço consolidado				
Ativo	2019		2018	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Ativo Fixo				
Bens de Domínio Público	5.487.491,95 €	18,55%	7.441.423,12 €	29,17%
Imobilizações incorpóreas	73.791,48 €	0,25%	36.838,44 €	0,14%
Imobilizações Corpóreas	14.913.327,55 €	50,43%	15.499.048,01 €	60,76%
Investimentos Financeiros	4.166.699,11 €	14,09%	330.859,76 €	1,30%
Total Ativo Fixo	24.641.310,09 €	83,32%	23.308.169,33 €	91,38%
Ativo Circulante				
Existências	16.109,82 €	0,05%	15.944,04 €	0,06%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3.409.656,20 €	11,53%	1.239.382,09 €	4,86%
Títulos negociáveis	- €	0,00%	- €	0,00%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	951.433,89 €	3,22%	356.453,46 €	1,40%
Total Ativo Circulante	4.377.199,91 €	14,80%	1.611.779,59 €	6,32%
Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos de proveitos	545.666,10 €	1,85%	577.236,42 €	2,26%
Custos diferidos	10.816,00 €	0,04%	9.818,77 €	0,04%
Total Acréscimos e Diferimentos	556.482,10 €	1,88%	587.055,19 €	1,99%
TOTAL DO ATIVO	29.574.992,10 €	100,00%	25.507.004,11 €	100,00%
Fundos Próprios e Passivo				
	2019		2018	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Fundos Próprios				
Património	6.767.723,45 €	22,88%	6.767.723,45 €	26,53%
Diferenças de consolidação	- €	0,00%	- €	0,00%
Reservas legais	486.554,42 €	1,65%	448.341,02 €	1,76%
Reservas livres	- €	0,00%	64.534,03 €	0,25%
Subsídios	782.168,42 €	2,64%	375.000,00 €	1,47%
Doações	19.063,33 €	0,06%	- €	0,00%
Resultados transitados	6.192.760,43 €	20,94%	5.497.657,71 €	21,55%
Resultado líquido do período	3.351.402,32 €	11,33%	857.230,61 €	3,36%
Interesses minoritários	- 2.807,58 €	-0,01%	17.255,87 €	0,07%
Total dos Fundos Próprios	17.596.864,79 €	59,50%	14.027.742,69 €	55,00%
Passivo				
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo	2.180.729,29 €	7,37%	3.080.555,85 €	12,08%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	1.482.685,68 €	5,01%	1.644.372,57 €	6,45%
Acréscimos de custos	570.368,09 €	1,93%	684.766,82 €	2,68%
Proveitos diferidos	7.744.344,25 €	26,19%	6.069.566,18 €	23,80%
Total do Passivo	11.978.127,31 €	40,50%	11.479.261,42 €	45,00%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	29.574.992,10 €	100,00%	25.507.004,11 €	100,00%

Ao nível da demonstração de resultados consolidada, o ano de 2019, apresenta custos totais que ascendem a 7.660.693,54€ (7.377.598,80€ em 2018), sendo os proveitos no montante de 11.012.095,86 € (8.234.829,41 € em 2018) consequentemente o resultado líquido atribuível ao grupo fixou-se em 3.351.402,32€ (857.230,61€ em 2018), cuja variação foi já justificada anteriormente.

Analisando a estrutura dos custos do grupo municipal por ordem de grandeza, verifica-se que os custos com pessoal representam 38,95% (contra 37,26% no período anterior), os fornecimentos e serviços externos ascendem a 24,79% (sendo 26,36% no período anterior), e as amortizações correspondem a 19,83% (quando no período

anterior ascendiam a 20,10%), sendo estas as três rúbricas mais representativas dos custos do grupo municipal.

Relativamente à estrutura de proveitos, verifica-se que as rúbricas mais representativas são as transferências e os subsídios obtidos que ascendem a 58,53% (sendo 74,79% no ano anterior) do total dos proveitos do exercício, seguido dos Proveitos e ganhos extraordinários representando 27,62% (7,74% em 2018), as vendas e prestações de serviços que ascendem a 7,97% (contra 10,77% no período anterior) e os impostos e taxas que representam 5,66% (6,44% no período anterior).

O mapa de fluxos de caixa discrimina os recebimentos e os pagamentos respeitantes à execução orçamental, segmentando os fluxos em correntes e de capital, discrimina ainda os valores cobrados para entrega a terceiros, ou seja, as operações de tesouraria.

Quadro 3 – Resumo dos fluxos de caixa consolidados

Fluxos de caixa consolidados		
Saldo da Gerência Anterior (2018)		356.453 €
Execução Orçamental	304.764 €	
Operações de Tesouraria	51.689 €	
Receita cobrada na gerência		9.567.088 €
Total das Receitas Orçamentais	8.904.860 €	
Operações de Tesouraria	662.229 €	
Pagamentos efetuados na gerência		8.972.108 €
Total das Despesas Orçamentais	8.348.865 €	
Operações de Tesouraria	623.243 €	
Saldo para a Gerência Seguinte		951.434 €
Execução Orçamental	860.759 €	
Operações de Tesouraria	90.675 €	

A análise dos fluxos de caixa orçamentais revela que do saldo inicial de depósitos em instituições financeiras e caixa (saldo da gerência anterior) que ascendeu a 356.453€, o montante de 304.764€ teve origem na execução orçamental de 2018, sendo os remanescentes 51.689€ relativos a operações de tesouraria. Ao longo do exercício de 2019, as receitas orçamentais cobradas ascenderam a 8.904.860€ e as receitas relativas a operações de tesouraria ascenderam a 662.229€, por sua vez, os pagamentos relativos a

despesas orçamentais totalizaram 8.348.865€ e os pagamentos referentes a operações de tesouraria ascenderam a 623.243€. Assim sendo, transita para o ano de 2020 um saldo de gerência no valor total de 951.434€, sendo que 860.759€ tem origem na execução orçamental de 2019 e 90.675€ em operações de tesouraria.

Quadro 4 – Rácios

Rácios	2019	2018
Liquidez geral	213,20%	69,20%
Endividamento	40,50%	45,00%
Estrutura do endividamento	53,89%	43,67%
Autonomia financeira	59,50%	55,00%
Cobertura do imobilizado pelos Capitais Permanentes	80,26%	73,40%
Rendibilidade do Capital Próprio	19,05%	6,11%

Rácio de Liquidez Geral – mede o grau em que as dívidas a curto prazo se encontram cobertas pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que as dívidas de curto prazo podem ser pagas nos prazos correspondentes.

Endividamento – indica o nível do ativo do grupo municipal que é financiado com dívida. Revelando uma tendência na diminuição da dívida, situação que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

Estrutura do endividamento – revela o peso das dívidas de curto prazo no total do passivo do grupo municipal. Esta tendência de aumento do peso da dívida de curto prazo é normal para um município que se encontra a diminuir fortemente o seu passivo bancário ano após ano, assim, a dívida de médio e longo prazo vai diminuindo enquanto que a dívida de curto prazo se mantém estável.

Autonomia Financeira – mede a autonomia financeira do grupo municipal face aos respetivos credores. Verifica-se um reforço da autonomia financeira em resultado da diminuição do ativo líquido, enquanto que os fundos próprios se mantêm praticamente estáveis.

Cobertura do Imobilizado pelos Capitais Permanentes – mede o grau de cobertura do imobilizado mediante os capitais permanentes do grupo municipal. Verifica-se um pequeno aumento deste rácio em resultado do aumento dos capitais permanentes, nomeadamente dos fundos próprios e da diminuição do ativo fixo.

Rendibilidade do Capital Próprio – reflete a rentabilidade contabilística do grupo municipal em cada exercício. O valor apresentado resulta do quociente do resultado líquido do exercício sobre os fundos próprios do grupo municipal. Comparativamente, o

valor deste rácio apresenta um aumento relativamente ao ano anterior devido ao facto do resultado líquido do exercício do grupo municipal ter aumentado face ao igual período do ano anterior.

VI.2 – Previsão da evolução futura do conjunto das entidades que compõem o perímetro da consolidação

Ao nível do Município de Murça, para 2020 será dada continuidade a aspetos de ordem interna da organização, como o melhoramento/aperfeiçoamento da contabilidade de custos já implementada, bem como de outras ferramentas informáticas, tendo em vista melhorar a informação e o serviço público prestado ao cidadão.

No que concerne ao investimento a aposta centrar-se-á no desenvolvimento de projetos, no âmbito do Norte 2020, com particular incidência no Plano de Regeneração Urbana do Município de Murça, onde estão previstas as seguintes intervenções: reconversão do antigo edifício da Cooperativa dos Olivicultores, Interface de Murça, Requalificação do Espaço junto ao cemitério, Reconversão do espaço Adjacente ao antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos olivicultores de Murça.

Na educação releva-se pela sua dimensão para o concelho a requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, entre outros investimentos em curso por todo o concelho.

Relativamente à Escola Profissional do Marquês de Vale Flor, Lda., será dada relevância à consolidação e diferenciação a nível de oferta formativa, designadamente ao nível da multimédia, comunicação e marketing, técnico de comércio. Técnico de desporto, técnico de mecânica automóvel e técnico de eletrónica, automação e computadores.

A aposta na divulgação e na participação de eventos tendo em vista captar novos alunos na região e fora dela é um objetivo central para o próximo ano, assim como na implementação da certificação de qualidade.

VI – FACTOS RELEVANTES APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

A Lei n.º 10/2020, de 19 de março, consagra medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus, procede à retificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e aprova as medidas temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela doença COVID19.

De referir que em matéria de reuniões dos órgãos e de aprovação de contas a lei prevê:

- 1- Artigo 3.º “Órgão do poder local”- as reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio podem realizar-se até 30 de junho de 2020.

O n.º 2 do referido artigo prevê, também, que a obrigação de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovadas em anexo à lei 73/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio da internet da autarquia sempre que tecnicamente possível.

Não obstante, até ao dia 30 de junho de 2020, podem ser realizadas por videoconferência, ou outros meios digitais, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, desde que haja condições técnicas para o efeito, conforme n.º 3 do mesmo artigo.

- 2- Artigo 4.º - “A aprovação de contas”- as entidades previstas nos n.º 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, podem ser remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de junho de 2020, em substituição do prazo referido no n.º 4 do artigo 52.º, sem prejuízo do disposto nos restantes números desse artigo.

Nesta matéria o município adotou todos os procedimentos necessários de forma que, as decisões fossem tomadas sem colocar em risco os princípios adstritas as regras de confinamento e orientações das autoridades sanitárias e de proteção civil.

No âmbito do seu plano de Contingência – Coronavírus (Covid-19), o Município definiu um conjunto de procedimentos, agregados em 3 fases de aplicação, cujas medidas, passaram pela interrupção dos serviços, funcionamento com horários desfasados e turnos, teletrabalho, cujas evidências revelam a forma equilibrada como os serviços estão a ser prestados a população.

Reforçou a sua presença e apoio na resolução de problemas de âmbito social e humanitário, designadamente a pessoas mais desfavorecidas, como seja o apoio em alimentos, entre outros.

Na área da intervenção a idosos e proteção social, o município está, a colaborar com as instituições do concelho, em termos logísticos e financeiros, através de transferências, apoiando sua ação, junto desta população no sentido de a proteger o melhor possível.

VII - BALANÇO CONSOLIDADO

BALANÇO CONSOLIDADO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

U.Monetária: Euros

Código das Contas POBAL	BALANÇO CONSOLIDADO	Exercícios			
		AB	AP	AL	AL
	Ativo				
	Bens de Domínio Público				
451	Terrenos e recursos naturais	49.070,05	-	49.070,05	49.070,05
452	Edifícios	-	-	-	-
453	Outras construções e infra-estruturas	12.326.521,44	7.527.103,21	4.799.418,23	6.686.222,77
455	Bens do património histórico, artístico e cultural	-	-	-	-
459	Outros bens de domínio público	1.175.274,29	536.270,62	639.003,67	706.130,30
445	Imobilizações em curso	-	-	-	-
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	-	-	-	-
		13.550.865,78	8.063.373,83	5.487.491,95	7.441.423,12
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação	-	-	-	-
432	Despesas de investigação e desenvolvimento	38.042,98	38.042,98	-	-
433	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	6.413,85	-	-
443	Imobilizações em curso	-	-	-	-
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	-	-	-	-
	Diferenças de consolidação	-	-	73.791,48	36.838,44
		44.456,83	44.456,83	73.791,48	36.838,44
	Imobilizações Corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	4.590.747,92	-	4.590.747,92	4.585.922,92
422	Edifícios e outras construções	18.266.185,22	8.737.767,28	9.528.417,94	10.059.289,34
423	Equipamento básico	997.461,22	781.931,79	215.529,43	221.099,34
424	Equipamento de transporte	623.526,61	490.166,10	133.360,51	62.858,63
425	Ferramentas e utensílios	45.403,44	41.359,96	4.043,48	4.136,48
426	Equipamento administrativo	653.197,56	599.915,24	53.282,32	84.796,54
427	Taras e vasilhame	-	-	-	-
429	Outras imobilizações corpóreas	22.629,21	21.617,09	1.012,12	1.232,45
442	Imobilizações em curso	386.933,83	-	386.933,83	479.712,31
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	-	-	-	-
		25.586.085,01	10.672.757,46	14.913.327,55	15.499.048,01
	Investimentos Financeiros				
411	Partes de capital	2.312.426,00	-	2.312.426,00	102.979,00
412	Obrigações e títulos de participação	227.151,00	-	227.151,00	227.151,00
414	Investimentos em imóveis	-	-	-	-
415	Outras aplicações financeiras	1.627.122,11	-	1.627.122,11	729,76
441	Imobilizações em curso	-	-	-	-
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	-	-	-	-
		4.166.699,11	-	4.166.699,11	330.859,76
	Circulante				
	Existências				
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16.109,82	-	16.109,82	15.944,04
35	Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	-	-	-
33	Produtos acabados e intermédios	-	-	-	-
32	Mercadorias	-	-	-	-
37	Adiantamentos por conta de compras	-	-	-	-
		16.109,82	-	16.109,82	15.944,04
	Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazos				
	Dívidas de terceiros - Curto prazo				
28	Empréstimos concedidos	-	-	-	-
211	Clientes, c/c	-	-	-	-
212	Contribuintes, c/c	3.288,97	-	3.288,97	3.289,17
213	Utentes, c/c	83.877,33	-	83.877,33	38.745,50
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	100.501,10	86.000,39	14.500,71	32.004,65
251	Devedores pela execução do orçamento	-	-	-	-
229	Adiantamentos a fornecedores	-	-	-	-
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	-	-	-
24	Estado e outros entes públicos	656,00	-	656,00	61.639,24
264	Administração autárquica	-	-	-	-
262+263+267+268	Outros devedores	3.307.333,19	-	3.307.333,19	1.103.703,53
		3.495.656,59	86.000,39	3.409.656,20	1.239.382,09
	Títulos negociáveis				
151	Ações	-	-	-	-
152	Obrigações e títulos de participações	-	-	-	-
153	Títulos de dívida pública	-	-	-	-
159	Outros títulos	-	-	-	-
18	Outras aplicações de tesouraria	-	-	-	-
		-	-	-	-
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12	Depósitos em instituições financeiras	944.031,71	-	944.031,71	343.064,43
11	Caixa	7.402,18	-	7.402,18	13.389,03
		951.433,89	-	951.433,89	356.453,46
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	545.666,10	-	545.666,10	577.236,42
272	Custos diferidos	10.816,00	-	10.816,00	9.818,77
		556.482,10	-	556.482,10	587.055,19
	TOTAL DO ATIVO	48.367.789,13	18.866.588,51	29.574.992,10	25.507.004,11

Código das Contas POCAL	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	2019	2018
	Fundos Próprios		
51	Património	6.767.723,45	6.767.723,45
588	Diferenças de consolidação	-	-
55	Ajustamentos de partes de capital em empresas	-	-
56	Reservas de reavaliação	-	-
571	Reservas legais	486.554,42	448.341,02
574	Reservas livres	-	64.534,03
575	Subsídios	782.168,42	375.000,00
576	Doações	19.063,33	-
59	Resultados transitados	6.192.760,43	5.497.657,71
88	Resultado líquido do período	3.351.402,32	857.230,61
	Fundo próprio atribuível ao grupo	17.599.672,37	14.010.486,82
	Interesses minoritários	- 2.807,58	17.255,87
	Total dos Fundos Próprios	17.596.864,79	14.027.742,69
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	-	-
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo		
2312	Dívidas a instituições de crédito	2.180.729,29	3.067.936,35
2642	Administração Autárquica	-	-
2612	Dívidas a fornecedores de imobilizado	-	-
2689	Outros Credores	-	12.619,50
		2.180.729,29	3.080.555,85
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	977.500,00	1.145.000,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	-	-
221	Fornecedores, c/c	25.431,50	157.583,77
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	164.863,32	175.525,77
252	Credores pela execução do orçamento	-	-
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-	-
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	70.615,96	35.782,47
24	Estado e outros entes públicos	48.380,99	41.532,18
264	Administração autárquica	-	-
262+263+267+268	Outros credores	195.893,91	88.948,38
		1.482.685,68	1.644.372,57
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimos de custos	570.368,09	684.766,82
274	Proveitos diferidos	7.744.344,25	6.069.566,18
		8.314.712,34	6.754.333,00
	TOTAL DO PASSIVO	11.978.127,31	11.479.261,42
	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	29.574.992,10	25.507.004,11

VIII – DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Unidade Monetária: Euros

Códigos das Contas POCAL	DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	2019		2018	
	Custos e Perdas				
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	162.574,43 €		165.999,31	
	Matérias	130.074,79 €	292.649,22	123.201,30	289.200,61
62	Fornecimentos e serviços externos	1.898.732,08		1.945.077,28	
641+642	Custos com o pessoal:				
	Remunerações	2.426.253,24		2.233.592,70	
643 a 648	Encargos sociais	557.271,19	4.882.256,51	515.003,29	4.693.673,27
63	Transf. e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	538.566,74	538.566,74	423.644,36	423.644,36
66	Amortizações do exercício	1.518.775,83		1.483.127,75	
67	Provisões do exercício	-	1.518.775,83	-	1.483.127,75
65	Outros custos e perdas operacionais	48.503,30	48.503,30	231.239,53	231.239,53
	(A)		7.280.751,60		7.120.885,52
68	Custos e perdas financeiras	59.063,75	59.063,75	80.024,74	80.024,74
	(C)		7.339.815,35		7.200.910,26
69	Custos e perdas extraordinárias	320.878,19	320.878,19	176.688,54	176.688,54
	(E)		7.660.693,54		7.377.598,80
88	Resultado líquido do exercício		3.351.402,32		857.230,61
	Atribuível ao Grupo Público		3.370.735,47		869.085,29
	Atribuível a interesses não controlados pelo Grupo		- 19.333,15		- 11.854,68
			11.012.095,86		8.234.829,41
	Proveitos e Ganhos				
7111	Vendas e prestações de serviços:				
	Vendas de mercadorias			154.740,50	
7112 + 7113	Vendas de produtos	149.323,73		732.203,48	
712	Prestações de serviços	728.727,56	878.051,29		886.943,98
72	Impostos e taxas	623.295,62		530.648,32	
	Variação da produção	-		-	
75	Trabalhos para a própria entidade	-		-	
73	Proveitos suplementares	24.363,01		21.105,99	
74	Transferências e subsídios obtidos	6.445.348,55		6.158.874,02	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	-	7.093.007,18	-	6.710.628,33
	(B)		7.971.058,47		7.597.572,31
78	Proveitos e ganhos financeiros	-	-	-	-
	(D)		7.971.058,47		7.597.572,31
79	Proveitos e ganhos extraordinários	3.041.037,39	3.041.037,39	637.257,10	637.257,10
	(F)		11.012.095,86		8.234.829,41
Resumo:					
	Resultados operacionais: (B) - (A)		690.306,87		476.686,79
	Resultados financeiros: (D - B) - (C - A)		- 59.063,75		- 80.024,74
	Resultados correntes: (D) - (C)		631.243,12		396.662,05
	Resultados líquido do exercício: (F) - (E)		3.351.402,32		857.230,61

IX – MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO			ANO: 2019	
			Período: 01-01-2019 a 31-12-2019	
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior		356.453		
Execução Orçamental	304.764		Total das Despesas Orçamentais	8.348.865
Operações de Tesouraria	51.689		Despesas Correntes	6.155.184
			Despesas Capital	2.193.681
Total das Receitas Orçamentais		8.904.860	Operações de Tesouraria	623.243
Receitas Correntes		7.292.139		
Receitas Capital		1.612.108	Saldo para a Gerência Seguinte	951.434
Receitas Outras		612		
Operações de Tesouraria		662.229	Execução Orçamental	860.759
			Operações de Tesouraria	90.675
Total....		9.923.542	Total....	9.923.542

X – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

De acordo com o preceituado no RFALEI, as demonstrações financeiras consolidadas compreendem obrigatoriamente o anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

Igualmente é referido que os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo, remetendo assim para a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprova a orientação n.º 1/2010 «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo».

Segundo a referida orientação, estes documentos devem seguir uma estrutura idêntica à prevista no POCAL, tendo sido sugerido pelo SATAPOCAL o modelo de estrutura do anexo. Considerando que o modelo de estrutura foi adaptado para um perímetro de consolidação cujas entidades fossem detidas a 100%, sempre que se considerar que as mesmas não se encontram ajustadas ao atual perímetro será efetuada a respetiva referência.

1 – Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e a outras entidades participadas

A entidade consolidante é o **Município de Murça**. Enquanto pessoa coletiva territorial de âmbito municipal, através dos seus órgãos, visa a prossecução dos interesses próprios da população que representa, desempenhando funções no âmbito das suas atribuições e que se encontram dispostas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

As entidades que são incluídas no perímetro de consolidação do município, ou seja, as que cumprem os critérios elencados no artigo 75.º do RFALEI, é a seguinte:

A Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda., é uma escola profissional de direito privado, que tem como objeto social gerir a Escola Profissional de Murça, nas suas vertentes culturais, técnicas, pedagógicas e tecnológicas.

Quadro 5 – Pessoal

	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor	Total
Executivo/Administração	3	2	5
Dirigente - Intermédio	7	2	9
Técnico superior	14	1	15
Informática	2	0	2
Assistentete Técnico	32	1	33
Assistente Operacional	54	5	59
Outros	5	6	11
Total	117	17	134

2 – Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

2.1. Descrição dos casos em que a aplicação das normas de consolidação não seja suficiente para que as demonstrações financeiras consolidadas deem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas na consolidação.

Não aplicável.

2.2. Identificação das situações relacionadas com o afastamento da aplicação das normas de consolidação, efetuadas para se obter a necessária imagem verdadeira e apropriada, com indicação das respetivas razões e dos seus efeitos no Balanço e na Demonstração de Resultados consolidados.

Não aplicável.

2.3. Indicação das alterações ocorridas, no decurso do exercício, na composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação, com fundamentação do facto de se tratar ou não de uma alteração significativa.

Não aplicável.

3 – Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Tal como consta no quadro n.º 1, e já referido anteriormente, foi utilizado o método de consolidação integral.

Para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adotar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 15 «Investimentos em subsidiárias e consolidação», consistindo o mesmo na integração no balanço, na demonstração dos resultados e nos mapas fluxos de caixa da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de fluxos de caixa das entidades consolidadas.

As operações subjacentes a este método de consolidação são:

1. Homogeneização (temporal e valorativa) da informação;
2. Agregação (soma) de dados;
3. Anulação dos movimentos contabilísticos resultantes das operações internas.

As datas usadas na preparação das demonstrações financeiras são reportadas a 31 de dezembro de 2019, tendo sido combinadas as demonstrações financeiras da entidade mãe e suas participadas, linha a linha, adicionando itens idênticos de ativos, passivos, fundos próprios, proveitos e custos.

A fim de que as demonstrações financeiras consolidadas apresentem informação acerca do grupo como se de uma única entidade se tratasse, foram dados os seguintes passos:

Eliminação da participação financeira da empresa detentora e dos capitais próprios da participada;

A eliminação das operações internas obedeceu, designadamente, às seguintes anulações recíprocas:

Créditos e débitos — Para a elaboração do balanço consolidado, os créditos e débitos, entre as entidades que integram o perímetro de consolidação;

Custos e proveitos — Para a elaboração da demonstração consolidada dos resultados, os custos e proveitos, relativos às operações efetuadas entre as entidades que integram o perímetro de consolidação.

3a) Identificação e fundamentação de todos os movimentos extra-contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação, nomeadamente no que respeita à eliminação dos investimentos financeiros e das operações recíprocas;

i – Eliminação dos investimentos financeiros

	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor
Investimentos financeiros	24.939,89	
Aplicação MEP exerc. ant.	- 8.236,30	
Aplicação MEP exercício 2019	- 16.703,59	
Fundos Próprios		16.525,57

ii – Eliminação de operações recíprocas

Resumo das operações entre entidades do grupo municipal – anulação de transações		
Código / Designação das Contas	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês do Valle Flor
7112 - Vendas de Produtos	772,07	
712 - Prestação de Serviços	137,95	
62 - FSE's		910,02
74 - Transf. Subs. Obtidos		-
63 - Transf. Subs. Concedidos	-	

3b) Discriminação da rubrica «diferenças de consolidação», com indicação dos métodos de cálculo adotados e explicitação das variações significativas relativamente ao exercício anterior;

i) Diferenças de Consolidação

As diferenças de consolidação resultaram de diferenças na eliminação de saldos em dívida recíprocos, na eliminação da venda de imobilizado intragrupo e na harmonização de critérios nas amortizações e depreciações do exercício.

3c) Justificação dos casos excecionais em que não se tenha adotado o princípio da consistência na consolidação e avaliação dos seus efeitos no património, na posição financeira e nos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não se verificaram situações deste tipo.

3d) Situação em que foi utilizada a faculdade prevista no ponto iv) da alínea a) do item 4.5.4.1. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, se o seu efeito sobre o património, a situação financeira e os resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação for materialmente relevante;

Não se verificaram situações deste tipo.

3e) Descrição dos acontecimentos importantes relacionados com o património, a posição financeira e os resultados de uma entidade incluída no perímetro de consolidação que tenham ocorrido entre a data do balanço dessa entidade e a data do balanço consolidado;

Não ocorreram situações deste tipo.

3f) Informações que tornem comparáveis os sucessivos conjuntos de demonstrações financeiras no caso de se alterar significativamente, no decurso do exercício, a composição do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não ocorreram alterações entre este exercício e o anterior ao nível do perímetro de consolidação, pelo que este ponto não é aplicável.

3g) Indicação dos montantes dos ajustamentos excepcionais de valor dos ativos feitos exclusivamente para fins fiscais e não eliminados da consolidação, juntamente com as razões que o determinaram;

Não ocorreram ajustamentos excepcionais para fins fiscais.

3h) Indicação dos casos excepcionais em que se utilizou a faculdade prevista na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, bem como das razões que justificaram a sua utilização;

Não aplicável.

3i) Opção usada pelo conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação quanto à contabilização das participações em entidades de natureza empresarial.

Não aplicável.

4 - Informações relativas ao endividamento

Embora a estrutura sugerida do modelo refira, neste ponto, exclusivamente o endividamento de médio e longo prazos, informamos de modo complementar, apresentando também as dívidas bancárias de curto prazo.

4 a) Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazos:

O grupo municipal apresenta o seguinte endividamento de médio e longo prazos:

Quadro 6: Endividamento de Médio e Longo Prazo Consolidado

Código /designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo Prazo			Eliminação de Créditos/ Dívidas Recíprocas	Grupo Público Consolidado
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
2312+2681262	2.180.729	0	2.180.729	0	2.180.729
Total	2.180.729	0	2.180.729	0	2.180.729

4 b) Informações relativas ao endividamento bancário de curto prazo:

Quadro 7: Endividamento de Curto Prazo Consolidado

Código /designação das contas	Dívidas bancárias de Curto Prazo			Eliminação de Créditos/ Dívidas Recíprocas	Grupo Público Consolidado
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
2311+2681261	900.000	77.500	977.500	0	977.500
Total	900.000	77.500	977.500	0	977.500

4 c) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado e que se vençam nos quatro anos seguintes à data do balanço, desagregado por entidade e por rubrica patrimonial:

O grupo municipal apresentará, numa ótica previsional, as seguintes dívidas a terceiros em 31 de dezembro de 2023:

Quadro 8: Montante Total da Dívida a Terceiros Consolidada em 2023

Código / designação das contas	Dívida em 31-12-2019			Pagamentos previstos pelo grupo municipal nos próximos 4 anos	Capital consolidado previsível em dívida no final de 2023
	Mun. Murça	Escola Profissional	Total		
231+268126	3.471.894	241.085	3.712.979	3.212.979	500.000
Total	3.471.894	241.085	3.712.979	3.212.979	500.000

5 – Informações sobre saldos e fluxos financeiros

O mapa seguinte apresenta os saldos e fluxos financeiros entre a entidade consolidante e a entidade consolidada.

Quadro 9: Saldos e Fluxos Financeiros entre o Município de Murça e a Escola Profissional do Marquês de Valle Flor

Tipo de Fluxos	Município de Murça e Escola Profissional do Marquês de Valle Flor									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo Final	Saldo inicial	Direitos constituídos no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo Final
Transferências					0					
Subsídios										
Empréstimos										
Relações comerciais							910		910	0
Participações do capital em numerário	24.940				24.940					
Participações do capital em espécie										
Outros										
Total	24.940	0	0	0	24.940	0	910	0	910	0

6 – Informações relativas a compromissos

6a) Montante global dos compromissos financeiros que não figurem no balanço consolidado, no caso em que a sua indicação seja útil para a apreciação da situação financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação, incluindo, relativamente às entidades que adotem o POCAL, a discriminação, por agrupamento económico, dos valores que devem ser refletidos nas contas da classe 0 relativas aos compromissos para exercícios futuros.

Não figuram no balanço consolidado os encargos financeiros com juros de empréstimos a pagar em exercícios futuros. Com carácter previsional o município presume que para o ano de 2020 os mesmos ascendam a 37.000,00€.

O município de Murça apresenta nas contas individuais o valor de 3.474.580,78€ de compromissos assumidos para exercícios futuros, desagregados nos seguintes agrupamentos económicos:

01 – Despesas com pessoal 178.943,14€

02 – Aquisição de Bens e Serviços 152.620,44€

10 – Passivos financeiros 3.143.017,20€

6b) Descrição das responsabilidades das entidades incluídas no perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionando expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

O Município de Murça é responsável por uma garantia bancária no montante contratado de 50.403,10€, com início a 23-05-2005 e fim a 23-05-2020, relacionada com obras de reparações municipais e avalista da Escola Profissional Marques de Vale Flor, Lda., no montante de 175.000,00€, com início a 04-07-2017 e fim a 31-12-2100, tendo sido as referidas operações contratadas com a Caixa Geral de depósitos.

7 – Informações relativas a políticas contabilísticas

a) Critérios de valorimetria aplicados às várias rubricas das demonstrações financeiras consolidadas e os métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, designadamente no que diz respeito às amortizações, aos ajustamentos e às provisões;

O setor privado utiliza o SNC – Sistema de Normalização Contabilística, que veio aproximar a contabilidade praticada em Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade, enquanto que os vários Planos setoriais de Contabilidade do Setor Público, neste caso particular o POCAL, ainda não fizeram esta transposição, obrigando a conversões, nomeadamente quando o perímetro da consolidação engloba entidades que utilizam o SNC.

Os critérios valorimétricos utilizados pela entidade consolidante, relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo

respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões, são os seguintes:

Imobilizado: Regra geral, o ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Amortizações: O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes, de acordo com o ponto 2.7.2. do POCAL.

Para efeitos de aplicação do método das quotas constantes, a quota anual de amortização determina-se aplicando as taxas de amortização definidas no CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

Existências: São valorizadas ao custo de aquisição ou produção, sem prejuízo das exceções consideradas no ponto 4.2. do POCAL relativamente aos critérios valorimétricos. O método de custeio das saídas de armazém é o do custo médio ponderado.

Dívidas de e a terceiros: As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Provisões: O POCAL estabelece um conjunto de princípios contabilísticos, entre os quais o princípio da prudência, cuja aplicação deverá conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade. Decorre da aplicação deste princípio a possibilidade de integração nas contas de um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza, sem contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou de provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso.

Considerando que a constituição de provisões deve respeitar apenas as situações a que estejam associados riscos e em que não se trate de uma simples estimativa de um passivo certo, não devendo a sua importância ser superior às suas necessidades, são contabilizadas as seguintes provisões:

Provisões para cobrança duvidosa - Quanto às dívidas de Clientes, Contribuintes e Utentes cuja cobrança seja duvidosa e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, são constituídas provisões segundo o estabelecido no 2.7.1 do POCAL.

Provisões para riscos e encargos - Esta conta serve para registar as responsabilidades de natureza específica e provável.

Provisões para investimentos financeiros – Esta conta serve para registar as diferenças entre o custo de aquisição dos títulos e outras aplicações financeiras e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

Acréscimos e Diferimentos: Os custos e proveitos são contabilizados de acordo com o princípio da especialização do exercício, pelo que são reconhecidos à medida que são incorridos ou obtidos, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Disponibilidades: As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

b) Cotações utilizadas para conversão em euros dos elementos incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas que sejam ou tenham sido originariamente expressos em moeda estrangeira diferente.

Não aplicável.

8. Informações relativas a determinadas rubricas

8 a) O grupo municipal não apresenta saldos relativamente às rubricas de **despesas de instalação e investigação e desenvolvimento**. Relativamente às despesas de instalação existe um ativo que ascende a 38.042,98 € que se encontra totalmente amortizado.

8 b) Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço consolidado, e nas respetivas amortizações, ajustamentos e provisões.

Quadro 10: Mapa do Ativo Bruto Consolidado

RUBRICAS		SALDO INICIAL	Reavaliação/ Ajustamento	Aumentos	Alienações	Abates	Transferencias	SALDO FINAL
41	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	330.859,76	0,00	3.835.839,35	0,00	0,00	0,00	4.166.699,11
41.1	Partes de capital	102.979,00	0,00	2.209.447,00	0,00	0,00	0,00	2.312.426,00
41.1.2	Empresas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	2.209.447,00	0,00	0,00	0,00	2.209.447,00
41.1.2.2	Aguas do Interior Norte, E.I.M., S.A.	0,00	0,00	2.209.447,00	0,00	0,00	0,00	2.209.447,00
41.1.3	Empresas privadas ou cooperativas	102.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.979,00
41.1.3.1	Escola Profissional de Murça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1.3.2	Aguas de Trás-os-Montes e Alto Douro	102.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.979,00
41.2	Obrigações e títulos de participação	227.880,76	0,00	225,35	0,00	0,00	0,00	228.106,11
41.5	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	1.626.167,00	0,00	0,00	0,00	1.626.167,00
41.5.3	Outros títulos	0,00	0,00	1.626.167,00	0,00	0,00	0,00	1.626.167,00
41.5.3.1	Prestações Suplementares - Aguas do Interior Norte, E.I.M., S.A.	0,00	0,00	1.626.167,00	0,00	0,00	0,00	1.626.167,00
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	25.110.619,37	0,00	228.086,21	180.600,00	176.845,94	217.891,54	25.199.151,18
42.1	Terrenos e recursos naturais	4.585.922,92	0,00	37.225,00	29.400,00	3.000,00	0,00	4.590.747,92
42.2	Edifícios e outras construções	18.282.559,65	0,00	18.932,16	151.200,00	101.998,13	217.891,54	18.266.185,22
42.2.1	Edifícios	13.876.441,28	0,00	13.530,00	151.200,00	0,00	217.891,54	13.956.662,82
42.2.1.01	Habitação	3.077.537,43	0,00	0,00	151.200,00	0,00	0,00	2.926.337,43
42.2.1.02	Instalações de Serviços	3.450.684,61	0,00	0,00	0,00	0,00	47.214,76	3.497.899,37
42.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	1.557.457,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.457,54
42.2.1.05	Creches	609.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.700,00
42.2.1.06	Escolas	4.943.068,82	0,00	13.530,00	0,00	0,00	170.676,78	5.127.275,60
42.2.1.08	Outros	237.992,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.992,88
42.2.2	Outras construções	4.406.118,37	0,00	5.402,16	0,00	101.998,13	0,00	4.309.522,40
42.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	11.651,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.651,75
42.2.2.02	Esgotos	76.785,53	0,00	5.402,16	0,00	82.187,69	0,00	0,00
42.2.2.04	Parques e jardins	2.080,48	0,00	0,00	0,00	909,44	0,00	1.171,04
42.2.2.05	Instalações desportivas e recreativas	3.676.236,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676.236,72
42.2.2.06	Captação, tratamento e distribuição de água	18.901,00	0,00	0,00	0,00	18.901,00	0,00	0,00
42.2.2.08	Sinalização e trânsito	10.730,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.730,35
42.2.2.1.03	Instalações Desportivas e Recreativas	9.418,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.418,85
42.2.2.11	Cemitérios	321.511,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.511,87
42.2.2.12	Outras	278.801,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.801,82
42.3	Equipamento básico	1.006.042,40	0,00	56.031,78	0,00	64.612,96	0,00	997.461,22
42.4	Equipamento de transporte	519.686,29	0,00	103.840,32	0,00	0,00	0,00	623.526,61
42.5	Ferramentas e utensílios	42.910,38	0,00	2.709,91	0,00	216,85	0,00	45.403,44
42.6	Equipamento administrativo	650.868,52	0,00	9.347,04	0,00	7.018,00	0,00	653.197,56
42.6.1	Software	138.481,35	0,00	3.690,00	0,00	0,00	0,00	142.171,35
42.6.2	Outros	512.387,17	0,00	5.657,04	0,00	7.018,00	0,00	511.026,21
42.9	Outras imobilizações corpóreas	22.629,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.629,21
43	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS	44.456,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.456,83
43.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.042,98
43.3	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,85
44	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	479.712,31	0,00	481.885,96	0,00	93.357,00	-481.307,44	386.933,83
44.1	Imobilizações em curso de investimentos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2	Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	479.712,31	0,00	481.885,96	0,00	93.357,00	-481.307,44	386.933,83
44.2.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
44.2.2	Edifícios e outras construções	479.712,31	0,00	479.885,96	0,00	93.357,00	-481.307,44	384.933,83
44.2.2.1	Edifícios	200.323,67	0,00	258.168,18	0,00	93.357,00	-217.891,54	147.243,31
44.2.2.1.02	Instalações de serviços	32.305,66	0,00	188.513,28	0,00	0,00	-217.891,54	2.927,40
44.2.2.1.03	Instalações desportivas e recreativas	4.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305,00
44.2.2.1.06	Escolas	62.207,26	0,00	42.933,15	0,00	0,00	0,00	105.140,41
44.2.2.1.08	Outros edifícios	101.505,75	0,00	26.721,75	0,00	93.357,00	0,00	34.870,50
44.2.2.2	Outras construções	279.388,64	0,00	221.717,78	0,00	0,00	-263.415,90	237.690,52
44.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	28.210,84	0,00	45.743,91	0,00	0,00	0,00	-73.954,75
44.2.2.2.02	Esgotos	39.563,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.563,61	0,00
44.2.2.2.04	Parques e jardins	0,00	0,00	18.324,58	0,00	0,00	0,00	18.324,58
44.2.2.2.07	Viação rural	61.805,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.805,10	0,00
44.2.2.2.12	Outras	149.809,09	0,00	157.649,29	0,00	0,00	-88.092,44	219.365,94
44.3	Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.5	Imobilizações em curso de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	17.434.937,78	0,00	13.500,39	0,00	4.160.988,29	263.415,90	13.550.865,78
45.1	Terrenos e recursos naturais	49.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.070,05
45.3	Outras construções e infraestruturas	16.160.562,39	0,00	13.500,39	0,00	4.110.957,24	263.415,90	12.326.521,44
45.9	Outros bens de domínio público	1.225.305,34	0,00	0,00	0,00	50.031,05	0,00	1.175.274,29
TOTAL		43.400.566,05	0,00	4.559.211,91	180.600,00	4.453.151,32	0,00	43.348.106,73

Importa referir que as diferenças de consolidação (73.791,48€) registadas no grupo “imobilizações incorpóreas” do Balanço originam uma diferença no mesmo valor entre saldo final do mapa do ativo bruto (43.348.106,73€) e o somatório de todas as rubricas do imobilizado do Balanço (43.421.898,21€).

Quadro 11: Mapa das Amortizações e Provisões Acumuladas Consolidado

RUBRICAS		SALDO INICIAL	Reforço	Regularizações	SALDO FINAL
48	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	20.129.255,16	1.518.775,83	2.867.442,87	18.780.588,12
48.1	De investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2	De imobilizações corpóreas	10.091.283,67	762.067,19	180.593,40	10.672.757,46
48.2.1	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
48.2.2	Edifícios e outras construções	8.223.270,31	634.057,68	119.560,71	8.737.767,28
48.2.2.1	Edifícios	4.918.439,52	364.579,01	77.760,00	5.205.258,53
48.2.2.2	Outras construções	3.304.830,79	269.478,67	41.800,71	3.532.508,75
48.2.3	Equipamento básico	784.943,06	50.922,09	53.933,36	781.931,79
48.2.4	Equipamento de transporte	456.827,66	33.338,44	0,00	490.166,10
48.2.5	Ferramentas e utensílios	38.773,90	2.667,39	81,33	41.359,96
48.2.6	Equipamento administrativo	566.071,98	40.861,26	7.018,00	599.915,24
48.2.9	Outras imobilizações corpóreas	21.396,76	220,33	0,00	21.617,09
48.3	De imobilizações incorpóreas	44.456,83	0,00	0,00	44.456,83
48.3.2	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	0,00	0,00	38.042,98
48.3.3	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	0,00	0,00	6.413,85
48.5	De bens de domínio público	9.993.514,66	756.708,64	2.686.849,47	8.063.373,83
48.5.1	Terrenos e recursos naturais				
48.5.2	Edifícios				
48.5.3	Outras construções e infraestruturas	9.474.339,62	698.577,67	2.645.814,08	7.527.103,21
48.5.9	Outros bens de domínio público	519.175,04	58.130,97	41.035,39	536.270,62
49	PROVISÕES PARA INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
49.1	Partes de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
49.2	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
49.5	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20.129.255,16	1.518.775,83	2.867.442,87	18.780.588,12

As *amortizações acumuladas do grupo público* apresentam no final do ano de 2019 e em termos absolutos 18.780.588,12€, resultante da incrementação ao saldo inicial (20.129.255,16€) do montante de 1.518.775,83€ de aumentos e 2.867.442,87€ de regularizações decorrentes da entrega das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais do Município de Murça a integrar na empresa intermunicipal Águas do interior-Norte E.I.M.,SA.

8 c) Indicação dos custos suportados no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 d) Montante dos ajustamentos de valor dos ativos abrangidos na consolidação que tenham sido objeto de amortizações e de provisões extraordinárias, feitas exclusivamente para fins fiscais, indicando os motivos que os justificaram;

Não ocorreram amortizações e/ou provisões extraordinárias efetuadas exclusivamente com fins fiscais.

8 e) Indicação global, por categorias de bens, das diferenças materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e os respectivos preços de mercado;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 f) Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do preço do mercado;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 g) Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 h) Montante total das dívidas a terceiros apresentadas no balanço consolidado, cobertas por garantias reais prestadas pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, com indicação da respetiva natureza, forma e norma habilitante à sua concessão.

Não se verificam situações desta natureza.

8 i) Diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas, quando aplicável;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 j) Repartição do valor líquido consolidado das vendas e das prestações de serviços, por categorias de atividades;

Quadro 12: Repartição do Valor Líquido Consolidado das Vendas e das Prestações de Serviços

Designação	Município de Murça	Escola Profissional do Marquês de Valle Flor	Total
Vendas	150.096 €		150.096 €
Prestação de Serviços	673.272 €	55.593 €	728.866 €
Total	823.368 €	55.593 €	878.961 €

8 k) Efeitos na determinação do resultado consolidado do exercício resultantes de critérios de valorimetria não previstos na alínea b) do item 4.5.2.2. das instruções para a consolidação de contas emitidas pela SATAPOCAL para o exercício de 2010 e seguintes, decorrentes de amortizações e de provisões extraordinárias efetuados com vista a obter vantagens fiscais, quer tenham sido feitas durante o exercício ou em exercícios anteriores, bem como informações adicionais quando tal valorimetria tiver influência materialmente relevante nos impostos futuros do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação;

Não ocorreram situações desta natureza.

8 l) Diferença entre os impostos imputados à demonstração consolidada dos resultados do exercício e dos exercícios anteriores e os impostos já pagos e a pagar relativamente a esses exercícios, desde que essa diferença seja materialmente relevante para a determinação dos impostos futuros;

Não aplicável.

8 m) Indicação global relativamente às entidades incluídas no perímetro de consolidação das remunerações atribuídas aos membros de cada um dos órgãos executivos e de fiscalização no desempenho das respetivas funções, bem como dos órgãos deliberativos das entidades de natureza empresarial;

Quadro 13: Remunerações aos Membros dos Órgãos Executivo e Deliberativo das Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

	Remunerações		
	Município de Murça	EP do Marquês do Valle Flor	Total
Órgão Executivo	133.193,34 €	59.925,63 €	193.118,97 €
Órgão Deliberativo	7.972,53 €	0,00 €	7.972,53 €
Órgão de Fiscalização	7.841,25 €	0,00 €	7.841,25 €

8 n) Indicação dos diplomas legais em que se baseou a reavaliação de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros, bem como explicitação dos processos de tratamento da inflação adotados para o cálculo, no caso de utilização de outros métodos de reavaliação;

Não existem reavaliações de imobilizações corpóreas ou de investimentos financeiros.

8 o) Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações;

Não aplicável.

8 p) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados consolidados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior;

Não existem conteúdos que não sejam comparáveis.

8 q) Demonstração consolidada dos resultados financeiros

Demonstração consolidada dos resultados financeiros		
	2019	2018
Custos e Perdas Financeiras	59.064 €	80.025 €
Proveitos e Ganhos Financeiros	- €	286 €
Resultados Financeiros	59.064 €	79.739 €

8 r) Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

Demonstração consolidada dos resultados extraordinários		
	2019	2018
Custos e Perdas Extraordinárias	320.878 €	176.689 €
Proveitos e Ganhos Extraordinários	3.041.037 €	637.257 €
Resultados extraordinários	2.720.159 €	460.569 €

8 s) Movimentos ocorridos nas provisões

Mapa de provisões consolidado					
Código	Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças dúbidasas	43.797 €	42.203 €		86.000 €
292	Provisões para riscos e encargos				
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
Total		43.797 €	42.203 €	0 €	86.000 €

8 t) Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos

Não se verificam situações desta natureza.

8 u) Valor global das dívidas que se encontram tituladas, por rubricas do balanço consolidado, quando nele não estiverem evidenciadas.

Não se verificam situações desta natureza.

9. Informações diversas

9 a) Outras informações exigidas por diplomas legais

Nada a referir.

9 b) Outras informações consideradas relevantes para uma melhor compreensão da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Seguidamente apresenta-se o mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

Quadro 14: Mapa da Dívida Bruta Consolidada

Dívida Bruta Consolidada a 31-12-2019		
Rúbrica	MLP	CP
Instituições financeiras	2.180.729 €	977.500 €
Outros Credores		195.894 €
Fornecedores		190.295 €
Fornecedores de imob. c/c		70.616 €
Estado e Outros Entes Públicos		48.381 €
Total	2.180.729 €	1.482.686 €



9 c) As entidades integrantes do perímetro de consolidação que aplicam o Sistema de Normalização Contabilística, SNC, designadamente, empresas municipais e intermunicipais, devem assegurar a conveniente conversão das suas contas para o POCAL.

A entidade integrante do perímetro de consolidação (Escola Profissional de Murça) aplica o Sistema de Normalização Contabilística para Pequenas Entidades (SNC-PE), tendo convertido as suas contas para POCAL de forma conveniente e atempada.

Murça, 13 de julho de 2020.

O Órgão Executivo